



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

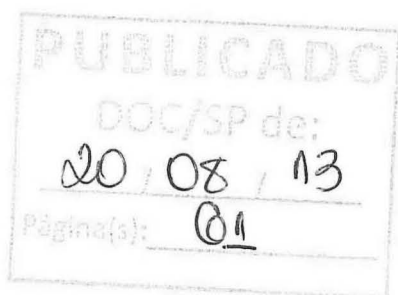
Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 12/2013 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PARTICIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.



OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Investimento em equipamentos e suplementação de verba de custeio para o FIVEH – Fator de Incentivo da Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da RG nº, 8.031.509-4, CPF/MF 8.031.509-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM/SP**, representada pela sua superintendente **Dr. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO** médico, brasileiro, casado, RG nº 4270474, CPF nº 485.327.898-20 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no

Amargues



Rua



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo estabelecer ao orçamento do contrato para o mês de **junho de 2013** o valor de **R\$ 13.000,00** (Treze mil reais) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4.126.33503900**; e **R\$ 119.000,00** (Cento e dezenove mil reais.), referente a investimento em equipamentos, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.1111.4126.44505200**, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os gastos referentes ao item 15 do plano de trabalho: capacitação, eventos e participação em congressos, deverão ser comprovados através de recibo de inscrição, faturas de pagamento de passagens, certificados de participação e o que mais couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

A entidade deverá cumprir estritamente o Plano de Trabalho, que é parte integrante do ajuste, e deverá também prestar contas em separado, além da prestação de contas rotineira, por tratar-se de repasse de recursos oriundos do Ministério da Saúde (fonte 02 - Federal).



Amargues

Rw

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de junho de 2013.

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Líbanês

DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Renata Cezar Balbino
RG: 34777384-9
CPF: 298947208-89

Nome: Ano Paulo N m Pinho
RG: 465503640
CPF: 878740915-15





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONTRATO GESTÃO Nº 13/2008 DO HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL MENINO JESUS - 2013

ITEM	2013												TOTAL	
	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13		
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	26.361.239,16
TA n° 12/2013	Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
	Equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
TOTAL GERAL	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.328.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	26.493.239,16



Handwritten mark